



TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

EDITAL

A **Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – Fundação Eliseu Alves**, instituição privada sem fins lucrativos, estabelecida por escritura assinada diante do Tabelião Público do 1º Ofício de Registro de Notas e Contratos da cidade de Brasília, Distrito Federal, Brasil, e devidamente registrada nesse Ofício no livro nº D-1321, páginas 186 à 189, e registrado junto ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Brasília, Distrito Federal, sob o número 071843, em 16/07/2007, registrada com o CNPJ de número 08.962.306/0001-30 constituída sob as leis brasileiras como uma fundação de suporte à pesquisa, sob o escopo da Lei Federal Brasileira nº 8.958/1994, com comissão especialmente designada, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 008/2016 do Tipo Menor Preço mensal, sob o regime de empreitada por preço global, de acordo com as condições deste Edital, será adotada, no que couber e na medida de sua conveniência, legislação pertinente em especial a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações inseridas pela Lei nº 8.883/94, uma vez que possui natureza jurídica civil e se cinge à orbita do direito privado, para contratação de consultoria através de pessoa jurídica, para execução dos serviços especializados de consultoria para o projeto Enzimas e leveduras para produção de etanol a partir da biomassa da cana. A abertura das documentações e propostas será dia 27/ 07/ 2016 as 10:00 horas, no endereço: Parque Estação Biológica – PqEB S/N – Edifício Vitrine – CEP 70770-901, mediante as condições seguintes:

1. OBJETO:

Contratação de empresa jurídica para consultoria técnica especializada para execução de atividades de pesquisa relacionadas à prospecção de leveduras capazes de consumir diferentes açúcares presentes em hidrolisados da biomassa de cana e o melhoramento genéticos de leveduras para produção de etanol, e à prospecção de enzimas e o melhoramento genético de fungos filamentosos para a produção de enzimas hidrolíticas com a finalidade de produção de coquetel enzimático para degradação da biomassa de cana, que possua profissionais com formação conforme Termo de Referência em anexo a este Edital.

2. CRONOGRAMA DA LICITAÇÃO:

- 2.1. Entrega dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” e abertura do Envelope “DOCUMENTAÇÃO”: **Dia 27/07/2016, às 10:00 horas, na Sede da Fundação Eliseu Alves, endereço:** Parque Estação Biológica – PqEB S/N – Edifício Vitrine – CEP 70770-901.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

- 3.1. Somente será admitida a participação, na licitação, de Empresas devidamente constituída na junta comercial.
- 3.2. No local, dia e hora fixados neste Edital, as licitantes deverão entregar os dois envelopes previstos nos itens, devidamente fechados, com a menção do nome da proponente, o número desta Tomada de Preços 008/2016.



- 3.3. O não cumprimento do disposto no subitem 3.1 implicará **DESCLASSIFICAÇÃO** da Empresa nesta Tomada de Preços.
- 3.4. Não será permitida a participação conjunta nesta licitação, de Empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias integrais entre si ou, ainda que, independentemente, nomeiem um mesmo representante.
- 3.5. Para os fins previstos neste Edital, considera-se representante da licitante qualquer pessoa credenciada mediante a apresentação de Contrato, Procuração ou Documento equivalente, que lhe confira poderes gerais, para atuar em nome da Empresa, ou específicos para representá-la durante os atos licitatórios.

4. ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter, obrigatoriamente, os documentos abaixo relacionados, com vigência plena na data de abertura das propostas:

4.1. Relativos à habilitação jurídica:

- 4.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 4.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.2. Relativos à regularidade fiscal:

- 4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- 4.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - Certidão Negativa de Débito – CND – junto ao INSS;

4.3. Relativos à capacidade técnica:

- 4.3.1. Certificado e currículo comprovando possuir a titulação mínima e a experiência exigida pelo item 1.
- 4.3.2. Cópia do CPF e Identidade

4.4. Relativos às declarações:

- 4.4.1. Declaração da licitante, assinada pelo representante legal da empresa, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99. (modelo em anexo Ao edital);
- 4.4.2. Declaração de que se compromete a notificar a Fundação Eliseu Alves, a qualquer tempo do procedimento licitatório, a superveniência de fato impeditivo da contratação;

5. ENVELOPE "PROPOSTA COMERCIAL" deverá conter, obrigatoriamente, os itens abaixo relacionados:

- 5.1. Declaração de que os serviços de consultoria serão executados dentro dos padrões técnico, que entregará os produtos mensalmente ao coordenador do projeto.



- 5.2.** Os preços cotados deverão ser obrigatoriamente expressos em Reais (R\$), neles estando incluídos todos os impostos, taxas, encargos sociais, contribuições ou emolumentos, material de consumo, seguro e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto desta Tomada de Preços.
- 5.4.** A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta.
- 5.5.** O prazo máximo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado caso haja interesse do contratante e contratado.
- 5.6.** A condição de pagamento será mensal contra entrega dos relatórios técnicos .
- 5.7.** Qualquer omissão de informação na proposta será considerada as condições do edital.
- 5.8.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.
- 5.9.** Caso o julgamento da "HABILITAÇÃO" seja realizado em reunião específica, o resultado será publicado no site www.fundacaoeliseualves.org.br, a partir do 3º (terceiro) dia útil após a abertura da licitação ou, a critério da Fundação Eliseu Alves, na ocasião de abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO", será marcada a data da reunião onde será divulgado o resultado, na qual deverão estar presentes necessariamente os prepostos de todas as empresas licitantes.
- 5.10.** Na data da abertura dos envelopes "PROPOSTA", serão devolvidos às licitantes não habilitadas, os seus respectivos envelopes de "PROPOSTA", fechados como recebidos.
- 5.11.** Lidos, de cada "PROPOSTA", sua validade, o preço global dos serviços, o prazo de execução, prazo de garantia e as condições de pagamento e, rubricada toda documentação pelas empresas participantes do certame e pela Comissão de Licitações, será encerrada a reunião, da qual será lavrada Ata, datada e assinada pela referida Comissão e pelas licitantes presentes.





5.12. A Fundação Eliseu Alves estima o valor base para a proposta de no máximo:

Perfil	Meta/Submeta	Valor máximo por contrato
1	M1/SB2	R\$ 8.000,00
2	M1/SB4	R\$ 8.000,00
3	M3 e M4	R\$ 4.000,00 (mestre) ou R\$ 8.000,00 (doutor)
14	M1 a M4	R\$ 3.000,00 (graduado) ou R\$ 4.000,00 (mestre)

EXAME E JULGAMENTO DAS “PROPOSTAS COMERCIAIS”:

5.2. O exame e julgamento das “PROPOSTAS” serão realizados pela Comissão de Licitação, em reunião específica.

5.3. Será desclassificada a “PROPOSTA” que:

5.3.1. Não esteja de acordo com as condições e as exigências deste Edital;

5.3.2. Apresente entrelinhas, vícios ou rasuras;

5.3.3. Apresente preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

5.3.4. Deixar de cotar quantitativo e/ou preço unitário e/ou preço total de algum dos itens/subitens da planilha-padrão **Fundação Eliseu Alves** e/ou planilha dos itens julgados omissos pela **Fundação Eliseu Alves**.

5.4. Em caso de empate entre duas ou mais “PROPOSTAS” e, depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º, do Artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo.

5.5. O resultado do julgamento, com a indicação da licitante considerada vencedora, será publicado no site da Fundação Eliseu Alves (www.fundacaoeliseualves.org.br).

5.6. A licitante, em vias de ser julgada vencedora, ou já vencedora, ou convocada a assinar contrato, poderá, a juízo da Fundação Eliseu Alves, perder sua condição de adjudicatária da presente Tomada de Preços, caso se situe em um dos seguintes casos, dentre outros previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93:

5.6.1. estado de falência, concordata ou situação econômico-financeira comprometida;

5.6.2. ter sido declarada devedora das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, do INSS e/ou do FGTS.

5.7. Caso a licitante com o melhor preço venha a ser desclassificada por descumprimento das regras determinadas em edital, a Fundação Eliseu Alves se reserva o direito de revogar esta Tomada de Preços ou chamar a licitante imediatamente melhor classificada, com ela celebrando Contrato, desde que aceite as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao preço cotado.



- 5.8. A Fundação Eliseu Alves não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na "**PROPOSTA COMERCIAL**", de serviços necessários à execução do Contrato ou de inexatidão relativamente à quantidade dos serviços contratados, com o objetivo de alterar o preço proposto.
- 5.9. Uma vez apurada, no curso da contratação, que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza não incidentes sobre a execução dos serviços contratados, tais valores serão imediatamente excluídos, com a consequente redução de preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos a maior à CONTRATADA.

6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 6.1. Do resultado de julgamento, da revogação ou da anulação da Tomada de Preços, caberá recurso ao Gerente de projetos da Fundação Eliseu Alves, encaminhado através da Comissão Especial de Licitação, atendido os seguintes prazos:
- 6.1.1. Da decisão sobre a "HABILITAÇÃO", até o 5º (quinto) dia útil, a contar do dia seguinte em que ocorrer a notificação, sob pena de preclusão;
- 6.1.2. Da decisão sobre o julgamento das "PROPOSTAS", até o 5º (quinto) dia útil, a contar do dia seguinte a publicação no site da Fundação Eliseu Alves, sob pena de preclusão;
- 6.1.3. Da anulação ou revogação da Tomada de Preços, até o 5º (quinto) dia útil, a contar do dia seguinte ao da respectiva publicação no site da Fundação Eliseu Alves.
- 6.2. Decorrido o prazo para recursos e tendo sido interposto algum, será o fato comunicado às demais licitantes, na forma e para os fins indicados no Artigo 109, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A decisão da Fundação Eliseu Alves quanto à eventual impugnação do Edital e ainda sobre os recursos mencionados no item 6, será dada no prazo previsto no Artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93 e comunicada a todas as licitantes.

7. ADJUDICAÇÃO:

- 7.1. A adjudicatária cuja convocação, por escrito e protocolizada, se dará após a decisão definitiva do julgamento, devendo comparecer ao Setor de Compras da Fundação Eliseu Alves, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a aludida convocação, para assinatura do respectivo Contrato/Autorização de Fornecimento (AF).
- 7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Fundação Eliseu Alves.
- 7.3. A recusa injusta da adjudicatária em assinar o Contrato, aceitar ou retirar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às sanções previstas na Minuta de Contrato, que constitui o **Anexo** ao presente Edital.



- 7.4. Não tendo comparecido a adjudicatária para assinar o contrato, a Fundação Eliseu Alves poderá convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação e para os fins ali indicados, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.
- 7.5. A Fundação Eliseu Alves poderá revogar a licitação por razões de interesse, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 9.1 O pagamento será efetivado, mediante crédito em conta bancária, preferencialmente no Banco do Brasil S/A. A contratada deverá indicar no documento de cobrança o nome e número da agência e o número da conta na qual deseja que seja efetuado o crédito.
- 9.2 A Fundação Eliseu Alves não pagará juros de mora por atrasos de pagamentos referentes a fornecimentos com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendentes de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da Autorização de Fornecimento (AF) ou do Contrato.
- 9.3 A Fundação Eliseu Alves reterá os impostos passivos de retenção na fonte, conforme determinação em Lei.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1.** As licitantes deverão falar com o Sr. Claudio Amancio tel.: (0xx61) 3448-2054; e-mail: claudio.amancio@fundacaoeliseualves.org.br, para qualquer informação ou manifestação necessária ao processo de licitação.
- 10.2.** As licitantes são responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das declarações e documentos apresentados durante a Tomada de Preços, podendo a Fundação Eliseu Alves promover, a qualquer momento do processo licitatório, diligências destinadas a comprovar as afirmações acima.
- 10.3.** A Fundação Eliseu Alves poderá alterar o quantitativo dos serviços estabelecido na Autorização de Fornecimento (AF)/Contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos e do respectivo valor, sem que à contratada caiba qualquer reclamação, consoante o disposto no parágrafo 1º, do Artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.
- 10.4.** Elementos, informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, no horário comercial, desde que feito por escrito.



FUNDAÇÃO ELISEU ALVES

Brasília, 01 de junho de 2016

Claudio Humberto Amancio
Presidente da comissão de licitação





TERMO DE REFERENCIA

Assunto: Contratação de consultor para atuar no projeto “Enzimas e leveduras para produção de etanol a partir da biomassa da cana”

Para o desenvolvimento de atividades do projeto “*Enzimas e leveduras para produção de etanol a partir da biomassa da cana*” será necessária a contratação de consultores com os perfis técnicos descritos abaixo. O número de vagas disponíveis, formação e experiência na área para atuar nas metas específicas do projeto estão descritas abaixo:

A) Metas do Projeto “Enzimas e leveduras para produção de etanol a partir da biomassa da cana” (YEASTZYME)

META AMPLA 1: Obter coquetel enzimático base para degradação de biomassa de cana-de-açúcar pré-tratada

Submeta 1 - Seleção e caracterização de estirpes de fungos quanto à degradação de biomassa de cana-de-açúcar pré-tratada pelo método CTC.

Submeta 2 - Seleção e caracterização de genes codificadores de enzimas acessórias degradadoras de biomassa por mineração de bancos e dados e de genomas de microrganismos selecionados)

Submeta 3 - Seleção e caracterização de genes codificadores de enzimas degradadoras de biomassa por abordagem metagenômica.

Submeta 4 - Estudo de condições de produção de proteínas recombinantes e obtenção de banco de proteínas degradadoras de biomassa para construção de coquetel enzimático.

META AMPLA 2: Obter versão 2 de coquetel enzimático para degradação de biomassa de cana-de-açúcar pré-tratada

Submeta 1 - Melhoramento genético de fungos filamentosos selecionados – melhoramento convencional e engenharia genética

Submeta 2 - Determinação de melhores condições para produção de coquetel enzimático para linhagens de fungos melhoradas geneticamente e avaliação de desempenho de coquetel em biomassa de cana-de-açúcar pré-tratada pelo método CTC.

META AMPLA 3: Obter linhagens industriais de leveduras *Saccharomyces* capazes de fermentar hidrolisados de biomassa de cana de açúcar ricos em pentoses (Embrapa Agroenergia)



Submeta 1 - Selecionar linhagens industriais de leveduras *Saccharomyces* com capacidade de fermentar xilose e/ou hidrolisados de biomassa de cana de açúcar do processo CTC

Submeta 2 - Obter linhagens industriais de leveduras *Saccharomyces* melhoradas geneticamente para aplicação no processo CTC de produção de etanol de biomassa

META AMPLA 4: Obter linhagens de leveduras não-*Saccharomyces* capazes de fermentar hidrolisados de biomassa de cana de açúcar ricos em pentoses

Submeta 1 - Selecionar linhagens de leveduras não-*Saccharomyces* com capacidade de fermentar xilose em hidrolisados de biomassa de cana de açúcar do processo CTC

Submeta 2 - Obter linhagens de leveduras não-*Saccharomyces* melhoradas geneticamente para aplicação no processo CTC de produção de etanol de biomassa

B) Perfis dos consultores técnicos requeridos para atuação no Projeto “Enzimas e leveduras para produção de etanol a partir da biomassa da cana” (YEASTZYME)

Perfil	Meta/Submeta
1	M1/SB2
2	M1/SB4
3	M3 e M4
4	M1 a M4

PERFIL 1

Perfil do consultor (1 vaga, 12 meses podendo ser renovado por igual período)

Experiência em:

- Mineração de bases de dados e seleção de genes candidatos de microrganismos.
- Síntese de genes, transformação de *Pichia pastoris*, seleção e caracterização molecular de clones.
- Cultivo de *Pichia pastoris*, purificação de proteínas heterólogas utilizando cromatografia,
- Western blot, quantificação de proteínas.
- Caracterização bioquímica e funcional de proteínas heterólogas.

- Formação acadêmica: Mestrado e Doutorado em Biologia Molecular, Enzimologia, Bioquímica ou áreas afins.

PERFIL 2

Perfil do consultor (2 vagas, 12 meses podendo ser renovado por igual período)

Experiência em:



- Otimização de condições de processos fermentativos para a produção de proteínas.
- Produção de proteínas em biorreatores.
- Purificação de proteínas.
- Caracterização bioquímica de enzimas.
- Desenvolvimento e aplicação de protocolos analíticos.
- Análise de dados de fermentação.
- Suporte a atividades de pesquisa e gestão de P&D.
- Formação acadêmica: Doutor na área de Bioprocessos ou áreas afins

PERFIL 3

Perfil do consultor (2 vagas, 12 meses podendo ser renovado por igual período)

Experiência em:

- Desenvolvimento e aplicação de protocolos analíticos.
- Análise de dados de fermentação.
- Suporte a atividades de pesquisa e gestão de P&D.
- Definir parâmetros de fermentação visando otimização do processo.
- Definir estratégias de fermentação para um maior rendimento;
- Avaliar os principais parâmetros (pH, temperatura, agitação, presença de oxigênio) utilizando planejamento de experimentos buscando uma maior eficiência.
- Avaliar diferentes estratégias fermentativas para otimização da produção de etanol.
- Formação acadêmica: Mestre ou doutor na área de Bioprocessos ou áreas afins.

PERFIL 4

Perfil do consultor (6 vagas, 12 meses podendo ser renovado por igual período)

Experiência em:

- Aplicação de protocolos analíticos.
- Análise de dados de fermentação.
- Aquisição de equipamentos e consumíveis
- Suporte a atividades de pesquisa e gestão de P&D.
- Suporte a execução de experimentos de prospecção e melhoramento de leveduras.
- Auxílio na gestão de projeto
- Análises na área de propriedade industrial em bases de dados patentárias.
- Elaboração de relatórios gerenciais referente ao projeto.
- Suporte na gestão de solicitação e comprovação de compras e de viagens no que tange ao projeto.
- Estudo de mercado de microrganismos.
- Estudo de valoração de microrganismos.
- Análise de componentes Freedom to Operate – FTO;
- Desenvolvimento e aplicação de protocolos analíticos.



FUNDAÇÃO ELISEU ALVES

- Análise de dados de fermentação.
- Suporte a atividades de pesquisa e gestão de P&D.
- Definir parâmetros de fermentação visando otimização do processo.
- Definir estratégias de fermentação para um maior rendimento;
- Formação acadêmica: Graduação ou Mestrado em ciências biológicas, química, farmácia, engenharia química, biotecnologia ou áreas afins





ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA
INFANTIL (Modelo)**

A empresa _____,
CNPJ nº _____, com sede em
_____ (endereço completo), por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins da TOMADA DE
PREÇO nº 006/2016, **DECLARA**, sob penas da lei, que **NÃO** possui em seu quadro de
pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de
aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma
da Lei nº 9.854, de 27/10/99.

Brasília, _____ de _____ de 2016.

Representante legal da licitante
CPF nº _____





TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

DECLARAÇÃO

A empresa _____,
CNPJ nº _____, com sede em
_____ (endereço completo), por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins da TOMADA DE
PREÇO nº 006/2016, **DECLARA** que se compromete notificar a qualquer tempo
durante o processo licitatório, ou durante a vigência do contrato, caso seja vencedor da
licitação, fato superveniente e impeditivo à execução dos serviços de consultoria.

Brasília , ____ de _____ de 2016.

Representante legal da licitante
CPF nº _____





ANEXO III

MODELO PROPOSTA

Brasília-DF, XX de julho de 2016

À
Fundação Eliseu Alves
Comissão de licitação
Tomada de preços 007/2016

Prezados Senhores

Pela presente encaminhamos nossa proposta para execução dos serviços técnicos de consultoria técnica especializada para em atividades de pesquisa relacionadas à prospecção de leveduras capazes de consumir diferentes açúcares presentes em hidrolisados da biomassa de cana e o melhoramento genéticos de leveduras para produção de etanol, e à prospecção de enzimas e o melhoramento genético de fungos filamentosos para a produção de enzimas hidrolíticas com a finalidade de produção de coquetel enzimático para degradação da biomassa de cana, que possua profissionais com formação conforme Termo de Referência em anexo a este Edital, relativo ao item.. (?)
XX

1) Prazo de validade da proposta:

60 (sessenta) dias

2) Dados empresa:

- Razão Social: XXX
- CNPJ nº: XXX
- Endereço: XXX
- Representante: XXX

3) Prazo de execução da consultoria:

12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da contratante

4) Dados do consultor que executará os serviços:

- Nome:
- CPF: _____ Identidade:
- Formação profissional para o item proposto:

5) Declaração:

Declaro de que os serviços de consultoria serão executados dentro dos padrões técnicos, que entregaremos os produtos mensalmente ao coordenador do projeto.

6) Preço mensal de consultoria para um período de 12 (doze) meses:

Nosso preço mensal para execução dos serviços técnicos de consultoria, relativo ao item (?) do Edital Tomada de Preços 008/2016, é de R\$ (colocar por extenso)

Atenciosamente

Nome do representante legal da empresa
Nº do CPF